

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

CAMPUS JACAREZINHO

INFORMATIVO DO COMITÊ DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPE)

(Orientações Básicas para as Atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação no Campus)

O Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do Campus Jacarezinho, por intermédio deste “Informativo” (a ser constantemente atualizado), tem por objetivo comunicar aos docentes, TAEs e estudantes um conjunto de instruções básicas acerca da dinâmica de submissão/execução de projetos de pesquisa, extensão e inovação no Campus. Periodicamente, as informações aqui contidas serão lembradas e retransmitidas, de modo especial durante as semanas de “Formação Pedagógica”, nos espaços de fala dedicados ao COPE.

1. Das Atividades em Pesquisa, Extensão e Inovação no Regime de Trabalho.

Segundo a Resolução CONSUP nº 02/2009 e a Portaria DG/JACAREZINHO nº 123/2022, que estabelecem as diretrizes para a gestão e organização do trabalho docente no IFPR e no Campus Jacarezinho, o Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR – Campus Jacarezinho e dos docentes com contrato de trabalho, na qualidade de substitutos, compreende:

- I. Tempo Parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral;
- III. 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva (DE) às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, gestão e representação institucional;
- IV. Professor Substituto admitido por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

As atividades de trabalho deverão ser cumpridas pelo docente em até dois turnos diários que, juntos, não devem ultrapassar oito horas ou, em casos especiais autorizados pela Direção-Geral, dez horas diárias.

Serão consideradas atividades de Pesquisa e Inovação as ações realizadas, preferencialmente, em grupos de pesquisa e com participação de estudantes, que consistam no trabalho criativo e sistemático, de natureza metodológica, teórica, teórico-prática, aplicada, que visem à construção e à ampliação do conjunto de conhecimentos, bem como busquem contribuir para a produção e para a divulgação científica e de inovação.

As atividades de Extensão constituem um processo educativo, dialógico, cultural, político, social, científico, tecnológico e popular que promove a interação dialógica e transformadora entre a instituição e a sociedade,

configurando-se como atividade mais imediata de impacto positivo do Campus na comunidade. As ações de extensão podem se definir em: Programa, Projeto, Curso, Evento, Publicações e/ou Prestação de Serviços.

As atividades de extensão, pesquisa e inovação podem envolver técnicos administrativos em educação (TAE), docentes e discentes do Campus Jacarezinho e/ou de outras instituições (desde que formalizados), visando à produção técnica, científica, cultural, tecnológica e inovadora, preferencialmente no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, culturais, ambientais e econômicos.

As atividades de extensão curricularizadas (segundo IN IFPR 01/2021), registradas nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) como “componentes específicos” ou “não específicos”, terão a carga-horária contabilizada nas atividades de “ensino”, exclusivamente ao professor responsável pelo referido componente curricular.

Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva (DE), exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de até 16 (dezesesseis) horas em atividades relacionadas à pesquisa, inovação e/ou extensão.

Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e com dedicação exclusiva (DE) que não desenvolverem atividades de pesquisa, inovação e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

As atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação são condições necessárias para a concessão e para a manutenção dos regimes de tempo integral e dedicação exclusiva (DE).

2. Do Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) Campus Jacarezinho.

O COPE é um órgão colegiado instituído com o objetivo de assessorar a DIEPEX – Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Jacarezinho e a Pró Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPI) do IFPR na execução das políticas de fomento às atividades em pesquisa, extensão e inovação.

A missão do COPE Jacarezinho é fazer o registro e o acompanhamento das atividades e projetos de pesquisa, extensão e inovação no Campus.

São atribuições do COPE:

I - Divulgar as diretrizes e normas relativas aos projetos de pesquisa, extensão e inovação, bem quanto aos editais pertinentes aos programas institucionais de bolsas, subsídios e incentivos do IFPR;

II - Analisar, cadastrar e acompanhar projetos de pesquisa, extensão e inovação apresentados por servidores do Campus, com vistas ao cumprimento de editais e diretrizes estabelecidas pelo IFPR;

III - Assessorar a DIEPEX quanto ao quadro de projetos de pesquisa, extensão e inovação registrados no Campus, analisando e monitorando a execução dos cronogramas, a entrega de relatórios parcial e final e a dinâmica de suspensão, retomada e encerramento das atividades propostas;

IV - Emitir parecer consubstanciado aos projetos e relatórios parciais e finais remetidos ao COPE, conforme prazos e circunstâncias estabelecidas neste Regimento Interno.

V - Produzir relatório acerca dos projetos em curso, suspensos ou já finalizados no Campus, bem como pareceres estatísticos a respeito das atividades relativas à pesquisa, extensão e inovação, sempre que solicitado pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) ou DIEPEX;

VI - Orientar, receber e analisar relatórios parciais e finais dos projetos cadastrados;

VII - Comunicar à COPEX casos omissos e situações de pendências junto ao COPE;

VIII - Remeter à PROEPPI, quando solicitado, relatórios e pareceres estatísticos.

Para conhecer um pouco mais sobre a constituição e funcionamento do COPE, acesse:

Link: <https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proepi-2/pesquisa/comissoes-e-comites/cope/>

Link: <https://jacarezinho.ifpr.edu.br/coordenacoes/coordenacao-de-pesquisa-e-extensao/comite-de-pesquisa-e-extensao-cope/>

Periodicamente, o COPE Jacarezinho realizará a chamada de novos membros para composição do colegiado. Oportunidade para que docentes e TAEs participem do processo e ocupem lugar na formação do Comitê. Tal como outros órgãos colegiados do Campus, o COPE necessita do engajamento dos servidores.

O COPE conta com a seguinte composição estrutural, conforme o Art. 7º do Regimento Interno:

- I. Titular da COPEX, considerado “membro nato”;
- II. Representantes docentes, numa proporção de 01 (um) membro para cada 10 (dez) docentes lotados no Campus, sendo no mínimo três (3) e no máximo dez (10);
- III. Representantes técnicos administrativos em educação, numa proporção de 1 (um) membro para cada 10 (dez) técnicos lotados no Campus, sendo no mínimo (1) e no máximo cinco (5);

Os representantes do COPE e seus suplentes serão nomeados pela Direção Geral do Campus.

A composição do corpo de membros do COPE será feita por meio de convite ou chamada pública remetida aos servidores docentes e TAEs do Campus que, conforme interesse, poderão se inscrever em lista.

O convite ou chamada pública será emitido pela COPEX, com prazo específico para realização de inscrição e respeitando os quantitativos (mínimo e máximo) de vagas.

Os membros do COPE exercem função de relevante interesse público, não remunerada e sem direito à gratificação de qualquer natureza.

O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, contados a partir do ato de posse, permitida a recondução para igual período imediatamente subsequente, excetuando-se membro nato.

O “membro nato” do COPE exercerá seu mandato pelo tempo equivalente ao período em que permanecer na função de Coordenador de Pesquisa e Extensão (COPEX).

3. Da Submissão de Projetos ao COPE via Sistema SISCOPE.

O Sistema de Gerenciamento do Comitê de Pesquisa e Extensão (SISCOPE) é o sistema oficial de gestão das atividades de pesquisa, extensão e inovação no IFPR, instituído pela Portaria nº 22/2020 da Reitoria e aprovado pela Resolução nº 03/2020 do Comitê de Governança Digital (CGD), pelo qual, obrigatoriamente, os projetos de pesquisa, extensão e inovação deverão ser submetidos.

Link de acesso: <https://cope.ifpr.edu.br/index.php>

É por meio do SISCOPE que os Comitês de Pesquisa e Extensão (COPEs) recebem, analisam e acompanham os projetos submetidos pelos servidores. O COPE Jacarezinho atua, portanto, por intermédio do SISCOPE.

Os servidores recém nomeados ao Campus poderão contar com o auxílio do COPE para a criação de login e senha de acesso ao SISCOPE, sendo necessária, para isso, a solicitação via e-mail.

O e-mail institucional do COPE (cope.jacarezinho@ifpr.edu.br) é o principal canal oficial para orientações e requisições aos coordenadores, bem como canal de comunicação direta destes com o Comitê.

Servidores docentes efetivos com ou sem dedicação exclusiva (DE) poderão submeter projetos ao COPE na condição de “Coordenadores” e participar de outros projetos vigentes na condição de “Vice-Cordenadores” ou “Colaboradores”.

Na ausência de normativa específica da Reitoria/PROEPPi acerca das atribuições e da carga horária para servidores TAEs efetivos e docentes substitutos em atividades de pesquisa, extensão e ou inovação, estes poderão participar de projetos vigentes apenas na condição de “Vice-Cordenadores” ou “Colaboradores”.

A carga horária de trabalho e participação de TAEs e docentes substitutos em projeto deverá ser estabelecida por estes em consenso com o(a) Coordenador(a) do projeto e com a chefia imediata.

Quanto às definições dos projetos, entende-se por:

I - Projeto de Pesquisa: aquele que desenvolva atividades relativas à investigação nos campos da ciência básica, aplicada, translacional ou tecnológica; ao desenvolvimento de novos produtos, serviços e processos e aprimoramento dos já existentes; à fabricação de protótipos para avaliação, teste ou demonstração; à capacitação, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos para atuação em pesquisa, desenvolvimento e inovação; conforme a Resolução nº 58/2019 do CONSUP.

II - Projeto de Extensão: aquele que desenvolva atividades relativas ao compartilhamento mútuo de conhecimentos e ações entre setores da instituição e a sociedade, segundo as diretrizes propostas pela Política Nacional de Extensão; aos conceitos de interação dialógica, interdisciplinaridade, interprofissionalidade e formação estudantil, às ações de transformação social, de superação das desigualdades e de responsabilidade socioambiental; às iniciativas de socialização do conhecimento

por intermédio de programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços e publicações; conforme a Resolução nº 11/2018 do CONSUP.

III - Projeto de Inovação: aquele que desenvolva atividades relativas à inovação tecnológica de produtos, processos, serviços, métodos, organização e marketing; inovação em tecnologias sociais, sustentabilidade, economia solidária e empreendedorismo; e inovação em políticas públicas de atendimento à sociedade; conforme as Resoluções nº 06/2017 e nº 04/2019 do CONSUP.

As propostas de projeto de pesquisa, extensão e inovação serão recebidas e apreciadas pelo COPE obrigatória e exclusivamente via SISCOPE, sendo dever do coordenador/proponente solicitar, alimentar e manter atualizado seu cadastro e registro de login no referido Sistema.

Os critérios fundamentais e elementos básicos que devem obrigatoriamente constar na elaboração do projeto (modelo disponível no SISCOPE) de pesquisa, extensão ou inovação, são os seguintes:

- a) Título do Projeto;
- b) Resumo;
- c) Palavras-chave;
- d) Curso(s) participante(s) e nível(eis);
- e) Objetivos (geral e específicos);
- f) Justificativa;
- g) Fundamentação Teórica;
- h) Metodologia;
- i) Recursos Materiais;
- j) Participantes;
- k) Carga horária semanal prevista para cada participante;
- l) Resultados Esperados;
- m) Cronograma;
- n) Referências;

Qualquer proposta desvinculada e não-formalizada em “projeto” não será avaliada ou registrada no COPE.

O COPE emitirá declarações apenas relativas aos projetos registrados no SISCOPE.

A proposta de projeto a ser encaminhada ao COPE será apreciada pelo Comitê somente se estiver devidamente instruída com os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:

I - “Projeto de Pesquisa”, “Projeto de Extensão” ou “Projeto de Inovação”, que deve ser preenchido conforme modelo disponibilizado no SISCOPE: “Projetos” > “Lista de Projetos” > “Cadastrar um Novo Projeto” (escolher o modelo);

II - “Plano Geral de Trabalho de Estudante em Projeto de Pesquisa, Extensão ou Inovação”, caso o projeto envolva a participação de estudantes, conforme modelo a ser preenchido e que se encontra disponível na seção “Outros Documentos”, no SISCOPE: “Projetos” > “Lista de Projetos” (encontrar o respectivo projeto cadastrado ou em execução) > Ícone “Outros Documentos” > “Inserir Outro Documento” (escolher o modelo).

III - “Formulário de Inclusão de Novo(s) Participante(s) Não-Discentes em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação”, caso o projeto envolva a participação de não-discentes, de servidor(es) Técnicos Administrativos em Educação (TAE) ou docente(s) na condição de “Vice-Coordenador”, “Membro Colaborador” ou “Eventual”, com carga horária e período de participação determinados, conforme modelo a ser preenchido e que se encontra disponível na seção “Outros Documentos”, no SISCOPE: “Projetos” > “Lista de Projetos” (encontrar o respectivo projeto cadastrado ou em execução) > Ícone “Outros Documentos” > “Inserir Outro Documento” (escolher o modelo).

IV - “Termo de Colaboração ou Parceria Institucional em Projeto de Pesquisa, Extensão ou Inovação”, caso o projeto envolva a colaboração ou parceria com instituição(ões) da comunidade externa, conforme modelo também disponível na seção “Outros Documentos”, no SISCOPE: “Projetos” > “Lista de Projetos” (encontrar o respectivo projeto cadastrado ou em execução) > Ícone “Outros Documentos” > “Inserir Outro Documento” (escolher o modelo).

Ao submeter o projeto via SISCOPE, o proponente deverá enviar uma mensagem de e-mail para o endereço cope.jacarezinho@ifpr.edu.br, solicitando a apreciação do COPE e informando, no título do e-mail (no assunto da mensagem), o número de identificação de seu projeto no SISCOPE.

Em projeto em parceria ou colaboração institucional, deverá ser anexado ao e-mail o “Termo de Colaboração ou Parceria Institucional em Projeto de Pesquisa, Extensão ou Inovação”, devidamente assinado pelo proponente e pelo(s) colaborador(es) ou parceiro(s) externo(s) envolvido, em documento de formato “PDF”.

A ausência dos documentos básicos implicará, por parte do parecerista do COPE, no envio imediato de uma notificação de “pendência documental”, que deverá ser solucionada pelo proponente no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão/envio. A não solução da pendência no prazo implicará no arquivamento da proposta.

Ficará pendente de aprovação pelo COPE uma nova proposta de projeto se houver constatado o registro de pendências em projeto(s) anterior(es) ainda não solucionadas por parte do coordenador.

O COPE poderá realizar a “suspensão” de determinado projeto em execução, desde que o coordenador do mesmo a solicite, mediante apresentação de justificativa, por meio do “Pedido de Suspensão de Projeto de Pesquisa, Extensão ou Inovação”, disponibilizado na seção “Outros Documentos” no SISCOPE: “Projetos” > “Lista de Projetos” (encontrar o respectivo projeto cadastrado ou em execução) > Ícone “Outros Documentos” > “Inserir Outro Documento” (escolher o modelo).

O COPE permitirá a “renovação” de um determinado projeto em fase final de execução, desde que solicitado pelo coordenador via SISCOPE, concomitantemente à submissão do “relatório final” ou dentro de até 30 dias após o encerramento do prazo estipulado para execução do projeto.

A solicitação de “renovação” de projeto deverá ser feita por meio do “Formulário de Renovação de Projeto de Pesquisa, Extensão ou Inovação”, que se encontra disponível na seção “Outros Documentos”, no SISCOPE: “Projetos” > “Lista de Projetos” (encontrar o respectivo projeto cadastrado a ser renovado) > Ícone “Outros Documentos” > “Inserir Outro Documento” (escolher o modelo).

Imediatamente após a submissão do formulário de renovação, o Coordenador do projeto deverá comunicar o COPE via e-mail institucional (cope.jacarezinho@ifpr.edu.br), para posterior análise pelo Comitê.

O COPE permitirá a “retomada” de determinado projeto suspenso, desde que solicitado pelo coordenador, mediante apresentação de justificativa no “Pedido de Retomada de Atividades de Projeto Suspenso de Pesquisa, Extensão ou Inovação”, disponibilizado na seção “Outros Documentos” no SISCOPE: “Projetos” > “Lista de Projetos” (encontrar o respectivo projeto cadastrado ou em execução) > Ícone “Outros Documentos” > “Inserir Outro Documento” (escolher o modelo).

Os docentes recém lotados no Campus Jacarezinho por cooperação técnica, remoção, redistribuição ou nomeação de cargo efetivo terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias junto ao COPE para realizar novo cadastro de projeto ou para transferir projeto antes vigente no Campus de origem.

A solicitação para cadastro de novo projeto ou o acompanhamento da transferência de um projeto de Campus anterior serão de responsabilidade exclusiva do docente coordenador.

O interstício entre a entrega do relatório final e o protocolo de novo projeto não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

A não observância deste princípio constituirá pendência grave perante o COPE.

4. Da Obrigatoriedade da Entrega dos Relatórios Parcial e Final dos Projetos.

É dever do(a) Coordenador(a) do projeto submetido ao COPE a elaboração e a entrega, via SISCOPE, dos relatórios “Parcial” e “Final” das atividades desenvolvidas.

Os(as) coordenadores(as) de projeto deverão apresentar 2 (dois) tipos de relatório ao COPE:

I - “Relatório Parcial”, a ser entregue durante a execução do projeto.

II - “Relatório Final”, a ser entregue após o término do cronograma de execução do projeto.

O período de envio dos relatórios ao COPE se dividirá em duas “janelas” no ano:

I - 1ª Janela: Última semana do mês de fevereiro.

II - 2ª Janela: Última semana do mês de agosto.

O COPE enviará aos coordenadores um “comunicado-lembrete” acerca das referidas janelas de submissão, que constarão registradas no Calendário Acadêmico do Campus no respectivo ano letivo.

Consulte o “Calendário Acadêmico do Campus” por meio do seguinte link:

<https://jacarezinho.ifpr.edu.br/calendario-academico/>

Os relatórios deverão seguir os modelos básicos já disponibilizados no SISCOPE: “COPE Local” > “Relatórios” (selecionar projeto) > “Buscar” > “Novo Cadastro” > “Tipo de Relatório” (escolher, “Parcial” ou “Final”).

Os relatórios serão analisados com base nos seguintes critérios:

I - Relatório Parcial: Adequação das atividades relatadas ao prazo estabelecido no cronograma de execução do projeto.

II - Relatório Final: Adequação das atividades relatadas aos objetivos do projeto (indicando se foram ou não atingidos) e ao prazo estabelecido no cronograma de execução.

III - Pertinência das Justificativas: Em caso de desistência ou encerramento do projeto antes do prazo estabelecido no cronograma.

O COPE emitirá, a contar da data de fechamento da janela de submissão de relatório (fevereiro ou agosto), no prazo de até 30 (trinta) dias, o “Parecer Consubstanciado”, de caráter avaliativo, acerca do relatório (Parcial ou Final) entregue, classificando-o conforme as seguintes categorias:

I - “Aprovado”: parecer indicando que o relatório foi aceito e aprovado sem ressalvas pelo COPE.

II - “Com Pendência”: parecer indicando que o relatório entregue necessita, por parte do coordenador do projeto, de uma revisão específica, modificação ou inserção de informações relevantes e faltantes, indicando que a aprovação dependerá do atendimento a todas as recomendações feitas pelo COPE, podendo o proponente dispor de auxílio do Comitê no processo de revisão do referido relatório.

Após emissão do parecer indicando as pendências, o coordenador do projeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão do parecer, para resolver as demandas apontadas.

Atendidas as demandas, o coordenador deverá submeter novamente o relatório, então corrigido, via SISCOPE e comunicar o COPE, via e-mail institucional (cope.jacarezinho@ifpr.edu.br).

Caso as pendências não possam ser sanadas dentro do referido prazo estabelecido pelo COPE, o proponente deverá apresentar ao Comitê as justificativas da não entrega dos ajustes, preenchendo o formulário “Justificativa de Pendências Junto ao COPE - Jacarezinho”, disponível no SISCOPE.

O atraso na entrega dos relatórios implicará em status de “pendência” a todos os participantes ou envolvidos diretamente no projeto: “Coordenador”, “Vice-Coodenador” e “Colaborador”.

Após a aprovação do “Relatório Final”, o COPE poderá emitir, a pedido do coordenador do projeto, a “Declaração de Execução do Projeto” e a “Declaração de Adimplência”, com datas de início e término das atividades, para fins de comprovação curricular e progressão de carreira no âmbito do IFPR.

5. Do Pedido de Redução de Carga Horária em Pesquisa, Extensão e Inovação por Motivo de Ocupação de Cargo de Gestão.

O docente que exerça funções administrativas ou de assessoramento previstas na Resolução CONSUP nº 02/2009 e na Portaria DG/JACAREZINHO nº 123/2022, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização e no interesse da administração.

Os cargos de gestão do Campus Jacarezinho que contemplam possível redução de carga horária são:

- a) Chefe de Núcleo - Inovação Tecnológica NIT
- b) Chefe de Seção - Estágios e Relações Comunitárias.
- c) Chefe de Seção - Secretaria Acadêmica
- d) Coordenadoria de Curso - Alimentos
- e) Coordenadoria de Curso - ECA
- f) Coordenadoria de Curso - Eletromecânica
- g) Coordenadoria de Curso - Eletrotécnica
- h) Coordenadoria de Curso - Especialização Educação Sociedade e Tecnologia
- i) Coordenadoria de Curso - Informática
- j) Coordenadoria de Curso - Mecânica
- k) Coordenadoria de Curso - Química
- l) Coordenadoria de Curso - Teatro
- m) Coordenadoria de Curso - TSI
- n) Coordenadoria de Ensino - COENS
- o) Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX
- p) Coordenadoria da SCPPD
- q) Coordenadoria do NAPNE
- r) Diretoria Geral do Campus - DG
- s) Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - DIEPEX
- t) Presidência do COPE - Comitê de Pesquisa e Extensão

Sendo assim, o docente ocupante de determinado cargo poderá solicitar junto ao COPE a redução da carga horária de atividade em pesquisa, ou extensão ou inovação, de acordo com as duas opções disponíveis:

I - De “XX” horas, para “XX” horas, na condição de Coordenador(a) do projeto nº 00000, intitulado “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”.

II - De “XX” horas, para 1 hora (carga horária mínima permitida), passando a atuar na condição de Vice Coordenador(a) ou de Colaborador(a) no projeto nº 00000, intitulado “XXXXXXX” e coordenado pelo(a) docente “Fulano(a) de Tal”, único projeto ao qual o(a) requerente ficará vinculado(a), devendo solicitar, para isso, junto ao COPE, a suspensão de seu projeto próprio vigente, do qual é Coordenador(a).

Conforme a redução de carga horária requerida, o(a) Coordenador(a) deverá realizar no SISCOPE todos os ajustes necessários em seu projeto ou em sua participação em projetos de outros docentes.

O docente deverá direcionar para o cargo ocupado a carga horária ora desvinculada das atividades de pesquisa, extensão e inovação, bem como registrar em seu Plano de Trabalho Docente (PTD) a carga horária total dedicada ao desempenho de tarefas e ao expediente do referido cargo de gestão.

Assim que for exonerado(a) do cargo, o docente deverá voltar a cumprir as 16 (dezesesseis) horas obrigatórias destinadas às atividades de pesquisa, ou extensão ou inovação conforme as definições do Regimento do IFPR, da Resolução CONSUP nº 02/2009 e da Portaria DG/JACAREZINHO nº 123/2022.

O(a) docente que coordenar projeto de pesquisa, extensão ou inovação em execução/vigência no SISCOPE e que optar por ter sua carga horária redimensionada em função de um cargo de gestão assumido no Campus, deverá solicitar ao COPE o redimensionamento da carga horária e formalizá-lo no respectivo projeto, por intermédio do “Pedido de Redução de Carga Horária em Pesquisa, Extensão e Inovação por Motivo de Ocupação de Cargo de Gestão”, conforme modelo disponível na seção “Outros Documentos”, no SISCOPE: “Projetos” > “Lista de Projetos” (encontrar o respectivo projeto cadastrado ou em execução) > Ícone “Outros Documentos” > “Inserir Outro Documento” (escolher o modelo).

Vale lembrar que todos os docentes efetivos do Campus Jacarezinho, em regime de 40 (quarenta) horas e Dedicção Exclusiva (DE), devem atuar em pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou inovação na qualidade de Coordenador, Vice-Coordenador ou Colaborador, salvo quando autorizado por chefia imediata a destinação ou redimensionamento de sua carga horária às atividades de gestão, ocasião em que o(a) docente dedicar-se-á integral ou parcialmente ao cargo de gestão ocupado, conforme a Resolução nº 02/2009 do CONSUP e a Portaria nº 123/2022 - DG/Jacarezinho/IFPR, que estabelecem as diretrizes para a gestão e a organização do trabalho docente no Campus.

6. Da Solicitação de Declaração ao COPE Para Fins de Processo de Progressão de Carreira.

Para solicitar declarações de participação/coordenação de projetos cadastrados no COPE, tendo em vista finalidades processuais, especialmente o “Processo de Progressão de Carreira”, siga o passo-a-passo abaixo:

- a) No processo criado no SEI, clique em "Incluir novo Documento", selecione "Declaração";
- b) Na janela que abrir, selecione "Texto Padrão" e selecione na barra de rolagem "Dec Participação em Proj (Coord) para Progressão" ou "Dec Participação em Proj (Colab) para Progressão", conforme o que necessitar (é o mesmo para RSC);
- c) Na “descrição”, coloque "Declaração de Participação em Projeto COMO COORDENADOR" ou "... COLABORADOR", em interessados, você mesmo, selecione "Público" e "Confirmar Dados";
- d) Na janela que abrir, edite o documento conforme seus dados e salve;
- e) Importante que a carga horária semanal dedicada a cada projeto esteja de acordo com aquela colocada nos seus PTDs/PITs do período;
- f) Em seguida, clique em "Incluir em Bloco de Assinatura", depois, no botão "Novo", adicione uma descrição, e, em "Unidades para Disponibilização", selecione o COPE/Jacarezinho e salve;
- g) Selecione o bloco que acabou de criar, selecione o documento referente à declaração na lista (que conterà todos os documentos do processo) e clique em "Incluir";
- h) Envie um e-mail ao COPE (cope.jacarezinho@ifpr.edu.br) avisando sobre a inclusão do documento com o número do bloco de assinatura para conferência e assinatura ou solicitação de correção, quando for o caso;

- i) Não se esqueça de disponibilizar para assinatura em bloco (em “Blocos de Assinatura”, na linha onde o documento aparece na tabela, aparece o botão “Disponibilizar”, basta clicar).

7. Da possibilidade do(a) Coordenador(a) de Projeto de Pesquisa, Extensão ou Inovação de Participar de Eventos, Publicar Trabalhos e Pleitear Bolsas para Estudantes nos Programas de Fomento da PROEPPi.

Se você é Coordenador(a) de projeto de pesquisa, extensão ou inovação, poderá participar dos Editais de Fomento e Bolsas da PROEPPi (bolsas PIBIC/PIBEX, entre outras), para estudantes vinculados ao seu projeto.

Consulte frequentemente a página de Editais da PROEPPi no seguinte Link:

<https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais-proeppi/>

Você também poderá participar da “Chamada Interna do Campus (CIEC)” para concorrer a “Bolsas CIEC”, estas financiadas pelo próprio Campus Jacarezinho, para projetos de Pesquisa, Extensão e Inovação.

Consulte frequentemente a página de Editais do Campus Jacarezinho para Bolsas CIEC no seguinte link:

<https://jacarezinho.ifpr.edu.br/editais/>

Os(as) Coordenadores(as) de projetos e seus bolsistas vinculados poderão participar de eventos realizados pelo Campus (e outras instituições) e apresentar os resultados parciais ou finais do trabalho desenvolvido.

O Campus Jacarezinho possui um calendário de realização de eventos vinculados aos cursos ofertados, ou mesmo de caráter mais abrangente e integrador, como o SE²PIN - Seminário de Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação, por exemplo. Fique de olho no calendário do Campus e participe desses eventos.

Você pode consultar a “Planilha de Eventos” a serem realizados no Campus, por meio do link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1C5zo3wd4fnnYuB0Gs-s3I1nDLUr-vb3g/edit#gid=930235025>

E você pode consultar as páginas dos principais eventos realizados no Campus, por meio destes links:

SE²PIN: <https://sites.google.com/ifpr.edu.br/sepin/principal?authuser=0>

SIMECA: <https://sites.google.com/ifpr.edu.br/simeca-ifpr>

JETI: <https://sites.google.com/view/j3t1>

SEMANA DE QUÍMICA: <https://ifprjacarezinho.wixsite.com/1semanadequimica/home>

Demais Eventos: <https://jacarezinho.ifpr.edu.br/eventos-e-publicacoes/>

Ao participarem dos eventos, os(as) Coordenadores(as) de projetos e seus bolsistas vinculados poderão registrar seus trabalhos, atividades e apresentações nos chamados “Anais”, publicados por cada evento.

Além disso, poderão também submeter artigos, resenhas, *papers* e resumos expandidos para as principais revistas do IFPR, dentre elas, por exemplo, a “Revista Difusão”, relacionada às atividades de Extensão.

Para saber mais sobre as revistas do IFPR e as diversas oportunidades para submissão, acesse o link:

<https://reitoria.ifpr.edu.br/revistas-do-ifpr/>

O COPE Jacarezinho espera que, com as orientações apresentadas neste “Informativo do COPE” (que será constantemente atualizado e retransmitido), os docentes-coordenadores(as), TAEs e estudantes possam atuar de maneira mais integrada, consciente e segura acerca da dinâmica de submissão dos projetos de pesquisa, extensão e inovação no Campus e também estabelecer uma relação mais próxima com o Comitê.

Bom trabalho a todos(as)!

Atenciosamente.

COPE - Comitê de Pesquisa e Extensão do Campus Jacarezinho